

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ADELAIDE CABETTE

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

ATA N.º 09

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento Concursal comum para o recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 110, de 9 de junho de 2026, e na Bolsa de Emprego Público, constituído por:

Presidente: Carla Maria Rodrigues Barra da Silva.

Vogais Efetivos: Maria Elizabete Freire de Andrade Oliveira Gomes; Paula Alexandra Banha Caramelo.

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião.

A reunião teve como objetivo proceder ao encerramento da fase de audiência prévia dos interessados, à apreciação das pronúncias apresentadas pelos candidatos e, na sequência dessa apreciação, proceder à aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final, para posterior submissão a homologação da entidade competente.

1. Encerramento da audiência prévia

Na sequência da elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final Provisória, constante da Ata n.º 8, os candidatos foram notificados para, querendo, exercerem o direito de audiência prévia dos interessados, nos termos legalmente aplicáveis.

O prazo concedido para apresentação de pronúncias terminou no dia **08 de outubro de 2026**.

Dentro do prazo estabelecido, não foram apresentadas pronúncias, alegações ou reclamações pelos candidatos relativamente à Lista Unitária de Ordenação Final Provisória, às classificações, à ordenação ou às decisões de exclusão.

2. Consolidação dos resultados

O Júri procedeu à confirmação dos resultados constantes da Ata n.º 8, designadamente das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicáveis, dos cálculos das classificações finais e dos critérios de desempate utilizados nas situações de igualdade de classificação.

Mantém-se igualmente a decisão de exclusão dos candidatos, ao longo do concurso, que se encontram indicados na Lista de Ordenação Final Provisória, nos termos definidos na Ata n.º 1.

3. Lista Unitária de Ordenação Final

Na sequência do encerramento da audiência prévia e da confirmação dos resultados anteriormente apurados, o Júri deliberou aprovar a seguinte **Lista Unitária de Ordenação Final**, ordenada por ordem decrescente da classificação final:

Ordenação	Candidato	AC	PC	EAC	Classificação Final
1º	Beatriz Sofia Correia Saltão	19,20	-----	20	19,60
2º	Ana Filipa Tiago de Jesus Cruz	18,40	-----	20	19,20
3º	Catarina Sofia Gomes Rosário Gaspar Sozinho	18,00	-----	20	19,00
4º	Andreia Alexandra da Silva Aragonez	17,60	-----	20	18,80
5º	Vidal Emanuel Oliveira Pires	18,00	-----	17,33	17,66
6º	Patrícia Isabel Branco Granito	18,00	-----	17,33	17,66
7º	Clara Sofia Marques Ferreira de Oliveira	-----	16,47	20	17,53
8º	Elisa Maria Domingos Dias Oliveira	17,20	-----	17,33	17,27
9º	Joana do Vale Fernandes Almeida	18,80	-----	14,67	16,74
10º	Margarida Sequeira Teixeira	16,00	-----	17,33	16,67
11º	Sara Catarina Fernandes Rodrigues Gonçalves Viana Machado	17,60	-----	14,67	16,14
12º	Ana Filipa Ferreira Bastos	18,40	-----	12,00	15,20
13º	Maria Beatriz Antunes Fernandes	-----	16,47	12,00	15,13
14º	Mónica Isabel Camilo Martins Garcia da Silva	18,00	-----	12,00	15,00
15º	Daniela Alexandra Pires Pinto Batalha	16,00	-----	12,00	14,00

O símbolo "-----" corresponde a método de seleção não aplicável ao candidato, em função da modalidade de seleção que lhe foi aplicável no presente procedimento concursal.

Nas situações de igualdade de classificação final, mantêm-se os critérios de desempate previamente definidos na Ata n.º 1, tendo sido considerado o maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar.

4. Deliberação final do Júri

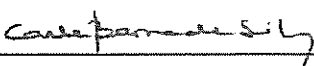
Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade:

- Dar por encerrada a fase de audiência prévia dos interessados;
- Manter a decisão de exclusão dos candidatos, ao longo do concurso, que se encontram indicados na Lista de Ordenação Final Provisória, nos termos definidos na Ata n.º 1;
- Aprovar a **Lista Unitária de Ordenação Final**, constante do ponto 3 da presente ata, composta pelos **15 candidatos que permanecem aprovados no procedimento concursal**;
- Confirmar que a ordenação dos candidatos resulta da aplicação dos métodos de seleção, respetivas ponderações, fórmulas e critérios de desempate previamente definidos pelo Júri;
- Submeter a Lista Unitária de Ordenação Final à homologação da entidade competente, acompanhada da documentação integrante do procedimento que deva ser submetida para esse efeito;
- Após a respetiva homologação, proceder à notificação dos candidatos nos termos legalmente aplicáveis e dar continuidade aos procedimentos necessários ao preenchimento de um posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, observando as disposições legais aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

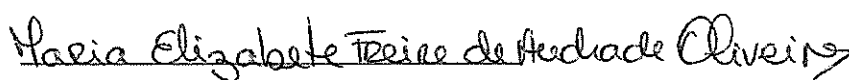
O Júri

A Presidente



Carla Maria Rodrigues Barra da Silva

Vogais Efetivos



Maria Elizabete Freire de Andrade Oliveira Gomes



Paula Alexandra Banha Caramelo